



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 182
13 DE OUTUBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
REPRESENTANTES DO GOVERNO, E
SOCIEDADE CIVIL, QUE COMPÕEM O
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

NOMEIA:

Art.1º- Ficam nomeados como membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, os seguintes representantes Governamental:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: CLEANE AZEVEDO SANTOS BARBOSA

SUPLENTE: ALONSO JOSÉ DA SILVA NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: ALEX SANDER DE ARAGÃO PINHEIRO

SUPLENTE: GILVANIRA BISPO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: JOÃO MARCOS SILVA VIEIRA

SUPLENTE: GILMARIA DOS SANTOS LIMA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

TITULAR: ROSÂNGELA ANDRADE MENEZES
SUPLENTE: LUCIANO ANDRADE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: JOUZE CARLA SANTOS MACHADO
SUPLENTE: GEOVÂNIO OLIVEIRA SANTOS

Art.2º- Ficam nomeados como membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, os seguintes representantes da Sociedade Civil:

I- REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

TITULAR: LUCIVÂNIO SANTOS SILVA
SUPLENTE: ALERANDRO IVAN SANTANA ALVES

TITULAR: MARIEZE MENESES SANTOS
SUPLENTE: ELIZABETE SANTANA MELO SANTOS

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: ELMA NUNES DA SILVA
SUPLENTE: MARIA JOSÉ MOURA SANTOS

III- REPRESENTANTES DE TRABALHADORES OU DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: DIEGO SOUZA DO CARMO
SUPLENTE: MARIA ROSELI DE SOUZA REIS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
GABINETE DO PREFEITO**

TITULAR: MARIA LETÍCIA DE JESUS RODRIGUES

SUPLENTE: ACLESIA ANDRADE DA SILVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumbe/Se, 13 de outubro de 2025.



ERIVALDO BARROSO LIMA
Prefeito Municipal